



Equipe BETA &lt;beta.supelro@gmail.com&gt;

---

**Esclarecimentos Edital PREGÃO ELETRÔNICO N°: 27/2022/SUPEL/RO**

---

Para: beta.supel.ro@gmail.com

15 de março de 2022 09:14

Bom dia Senhores,

Por gentileza, gostaríamos de solicitar esclarecimentos quanto ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 27/2022/SUPEL/RO.

1. Constan nos itens 13.9 do Edital e 15.4.2 do Termo de Referência, a necessidade da empresa contratada apresentar o CHE – Certificado de Homologação de Empresa, emitido pela Agencia Nacional de Aviação Civil – ANC (Antigo DAC). Porém, o certificado alterou para COM - Certificado de Organização de Manutenção. Correto?
2. Consta também, a necessidade da empresa contratada possuir o “CHE” com o Padrão C – Classe 2 para manutenção na aeronave Baron 58, porém a referida aeronave não se enquadraria para a Categoria Célula, Classe 3, conforme imagem abaixo retirada do RBAC145?

### 145.59 Categorias e Classes

São emitidos certificados, limitados por modelo conforme a seção 145.61 deste RBAC, com as seguintes categorias e classes, sob esta Subparte:

(a) Categoria Célula:

(1) Classe 1: Aeronaves fabricadas com material composto, com peso máximo de decolagem aprovado até 12500 lbf (5670 kgf) no caso de aviões ou 6018 lbf (2730 kgf) no caso de helicópteros;

(2) Classe 2: Aeronaves fabricadas com material composto, com peso máximo de decolagem aprovado acima de 12500 lbf (5670 kgf) no caso de aviões ou 6018 lbf (2730 kgf) no caso de helicópteros;

(3) Classe 3: Aeronaves fabricadas em estrutura metálica, com peso máximo de decolagem aprovado até 12500 lbf (5670 kgf) no caso de aviões ou 6018 lbf (2730 kgf) no caso de helicópteros; e

(4) Classe 4: Aeronaves fabricadas em estrutura metálica, com peso máximo de decolagem aprovado acima de 12500 lbf (5670 kgf) no caso de aviões ou 6018 lbf (2730 kgf) no caso de helicópteros.

Agradecemos pela atenção.

Grata!

Qualquer duvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Civil - PC

**RESPOSTA**

**A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Em atenção ao Despacho SUPEL-BETA ID 27317894 e a Pedido de Esclarecimentos, identificados abaixo, apresentados frente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022/SUPEL/RO**, temos a expor:

**Quanto ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela licitante [REDACTED] - em 15/03/2022 09:29, ao e-mail beta.supel.ro@gmail.com, da Equipe de Pregão BETA/SUPEL/RO:**

1. [REDACTED] em seu pedido de esclarecimento:
  - a) "1. Constam nos itens 13.9 do Edital e 15.4.2 do Termo de Referência, a necessidade da empresa contratada apresentar o CHE – Certificado de Homologação de Empresa, emitido pela Agencia Nacional de Aviação Civil – ANC (Antigo DAC). Porém, o certificado alterou para COM - Certificado de Organização de Manutenção. Correto?"
  - b) "2. Consta também, a necessidade da empresa contratada possuir o “CHE” com o Padrão C – Classe 2 para manutenção na aeronave Baron 58, porém a referida aeronave não se enquadraria para a Categoria Célula, Classe 3, conforme imagem abaixo retirada do RBAC145?"
2. Em resposta à alínea **a)** do parágrafo anterior, informamos que o questionamento da empresa **procede**, pois de acordo com Regulamento Brasileiro de Aviação Civil **RBAC 145 - Emenda nº 07 SUBPARTE A GERAL 145.1 Da aplicabilidade - "(a) Este regulamento descreve como obter um CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO (grifo nosso) de produto aeronáutico e contém as regras relacionadas ao seu desempenho na manutenção, manutenção preventiva ou alteração de artigos aos quais se aplica o RBAC 43. Este regulamento se aplica a qualquer requerente ou detentor de um certificado de organização de manutenção emitido sob este regulamento"**. Portanto, o licitante vencedor deverá apresentar o **Certificado de Organização de Manutenção - COM**, para fins de Habilitação técnica.
3. Em Resposta à alínea B do parágrafo 1 deste ofício, informo que novamente o questionamento do licitante procede, pois em consulta ao manual da aeronave, inclusive informado na consulta no **Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) - ID 27343347**, o peso máximo de decolagem da aeronave é de 2449 - KGF (5400 libras arredondado). Portanto, a classificação correta, contida no REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL RBAC nº 145 EMENDA nº **07 - 145.59 Categorias e Classes**, seria **"(3) Classe 3: Aeronaves fabricadas em estrutura metálica, com peso máximo de decolagem aprovado ATÉ 12500 LBF (5670 KGF) NO CASO DE AVIÕES ou 6018 lbf (2730 kgf) no caso de helicópteros"**
4. Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) <b>ANDERSON FERNANDES MELO</b> Delegado de Polícia - Gerente do GAF/PC Mat. 300150345	(assinado eletronicamente) <b>SAMIR FOUAD ABOUD</b> Delegado Geral da <b>Polícia Civil</b> e Presidente do <b>FUNRESPOL</b> Matr. 300011632
---	--



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/03/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Gerente**, em 17/03/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27325149** e o código CRC **4CF5FDE9**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0019.293009/2021-98

SEI nº 27325149



# ANAC

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

[Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro](#)

**MATRÍCULA: PR-MEH**

**Proprietário:** SAMUEL DE SOUZA ABREU

**CPF/CGC:** 709XXXXXX203

**Operador:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CPF/CGC:** 01664910000131

**Fabricante:** BEECH AIRCRAFT

**Ano de Fabricação:** 1976

**Modelo:** 58

**Número de Série:** TH 751

**Tipo ICAO:** BE58

**Tipo de Habilitação para Pilotos:** MLTE

**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECCIONAL 2 MOTORES CONVENCIONAIS

**Peso Máximo de Decolagem:** 2449 - KG

**Número Máximo de Passageiros:** 005

**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

..

**Categoria de Registro:** PUBLICA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL

**Número da Matrícula:** 18499

**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO

**Situação no RAB:** ORDEM JUDICIAL DE TRANSMISSÃO DE POSSE E OPERAÇÃO

**Data da Compra/Transferência:** 07/12/20

..

**Data de Emissão do CA:** 13/12/2021

**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**

**Data de Validade do CVA:** 26/11/22

**Situação de Aeronavegabilidade:** SITUAÇÃO NORMAL

**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/03/2022 21:20:58**

### AVISO IMPORTANTE

A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro indicada abaixo. Acesse a URL

[Clique aqui para consultar se o operador desta aeronave está autorizado a explorar serviços aéreos.](#)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ADENDO**

**ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022**

**Pregão Eletrônico:** Nº 027/2022/SUPEL

**Processo Administrativo:** Nº. 0019.293009/2021-98

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos e regularização do CVA (certificado de verificação de aeronavegabilidade) para a aeronave Baron 58, prefixo e matrícula PR-MEH, operada pelo Serviço Aeropolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16 de março de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a retificação, tendo em vista **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente ao Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

**No Edital 13.9 e Termo de Referência - 15.4.2 Da Qualificação Técnica/Outros Documentos Especiais:**

**Onde se lê:**

a) A empresa CONTRATADA deverá **apresentar o seu Certificado de Homologação de Empresa (CHE) emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**, antigo Departamento de Aviação Civil – DAC, constando o Padrão “C” Classe 2, Padrão “D” Classe 1. Deverá constar no Adendo ao Certificado de Homologação de Empresa e a autorização para executar serviços de manutenção da aeronave "**Baron 58**".

**No Edital 13.9 e Termo de Referência - 15.4.2 Da Qualificação Técnica/Outros Documentos Especiais:**

**Leia-se:**

a) A empresa CONTRATADA deverá **apresentar o seu Certificado de Organização de Manutenção (COM) emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**, com autorização para executar serviços de

manutenção da aeronave "**Baron 58**", conforme exigido no RBAC 145-Emenda nº 07 e de acordo com as categorias e classes constantes na seção 145.59 do RBAC 145- Emenda nº 07 citadas abaixo:

CATEGORIA CÉLULA: **CLASSE 03 - aeronaves fabricadas em estrutura metálica, com peso máximo de decolagem aprovado até 12500 lbf (5670 kgf) no caso de aviões ou 6018 lbf (2730 kgf) no caso de helicópteros**", presente na seção **145.59, alínea (3)** do RBAC nº 145 - Emenda nº 07.

CATEGORIA MOTOR: **CLASSE 01 - motores convencionais com até 400 hp (298 kW) - 145.59, alínea (B categoria)** do RBAC nº 145 - Emenda nº 07.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 04 de abril de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), permanecendo os demais termos do Termo referencial e edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

**Graziela G. Ketes**

Pregoeira da Equipe Beta/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27390754** e o código CRC **518308A2**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022

**Pregão Eletrônico:** Nº 027/2022/SUPEL

**Processo Administrativo:** Nº. 0019.293009/2021-98

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos e regularização do CVA (certificado de verificação de aeronavegabilidade) para a aeronave Baron 58, prefixo e matrícula PR-MEH, operada pelo Serviço Aeropolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16 de março de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos, conforme Adendo PC-SAER (27354382), estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 04 de abril de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 18 de março de 2022. Publique-se.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027394426** e o código CRC **8261DDEE**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso de licitação, indicar expressamente o Processo nº 0019.293009/2021-98

SEI nº 0027394426